



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022.

Revisão Geral Anual

Aprovado em 21/01/22
na 11ª Sessão EXTRA
por *[assinatura]*
Presidente da C.M.

A Mesa da Câmara Municipal de Platina no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado a Presidente da Câmara Municipal a conceder uma revisão geral anual no percentual de 5% (cinco por cento), calculado nos últimos dozes meses pelo índice IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), que fechou em 17.78%.

Parágrafo Único – A Revisão de que trata o artigo 1º será concedido aos Servidores Ativos, Pensionistas e Agentes Políticos.

Art. 2º As despesas provenientes serão cobertas com recursos deste Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 20 de janeiro de 2022.

[assinatura]
EDMEIA MARIA SEGATELLI
Presidente da Câmara Municipal

[assinatura]
CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVERA
1ª Secretária

[assinatura]
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
2ª Secretário

[assinatura]
CLENI MENDES DOS SANTOS
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Complementar visa conceder os vencimentos dos Servidores Públicos deste Legislativo e também da Pensionista, no percentual de 5% (cinco por cento), calculado pelo IGPM – Índice de Preços Geral do Mercado, nos últimos 12 meses

Esta revisão se faz necessária, visto a perda salarial ocorrida no ano de 2021, devido a Lei Complementar nº 173/2020 que foi criada com o objetivo de instituir uma espécie de "regime fiscal provisório" para enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, possibilitando o reequilíbrio das finanças públicas por meio de medidas como, a suspensão do pagamento de dívidas contraídas pelos entes federativos em face da União, da distribuição de recursos públicos para o combate à doença e da restrição ao crescimento da despesas públicas, especialmente as relacionadas à folha de pagamento dos servidores e empregados públicos.

A referida Lei Complementar criou uma série de restrições conforme seu artigo 8º, aplicáveis até 31 de dezembro de 2021, aos entes federativos afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia. É o caso, por exemplo, da restrição ao aumento da remuneração dos agentes públicos, a alteração de estrutura de carreira, a admissão ou contratação de pessoal, a majoração de vantagens ou auxílios, a contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicionais por tempo de serviço e licença-prêmio, entre outros.

A diferença no percentual em relação à Prefeitura Municipal, dá-se pelo fato de que este Legislativo encontra-se no limite com gastos de Pessoal, levando em consideração a progressão de Servidores, no exercício corrente.

Desta forma, encaminhamos o Projeto para Sessão Extraordinária, em razão do recesso parlamentar, esperando que ele seja discutido de forma democrática e aprovado na sua integralidade, para que possa produzir seus efeitos legais.

Atenciosamente,

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
Presidente da Câmara Municipal



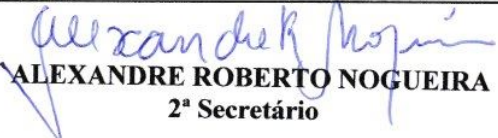
Câmara Municipal de Platina

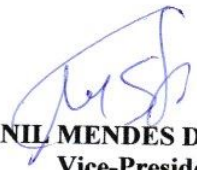
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVERA
1ª Secretária


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
2ª Secretário


CLENIL MENDES DOS SANTOS
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Despesas realizadas no ano de 2021

Comprometimento despesa com Pessoal - LRF - 3º Quadrimestre de 2021	
Limite Máximo	6,00%
Limite Prudencial	5,70%
Despesa realizada	4,30%

Limite conforme § 1º do art.29-A da CF - 70% Folha de Pagamento - Repasse Duodécimo	
Repasse Total Prefeitura 2021	R\$ 1.353.000,00
(-) Despesa Pensionista	R\$ 52.388,70
(=) Repasse líquido	R\$ 1.300.611,30
Gastos com Pessoal	R\$ 842.749,53
Limite 70% folha de pagamento	64,80%

*No ano de 2021, não teve reajuste de salário-Lei 173/2020

Despesas com aplicação do índice de reajuste ano de 2022 (5%)

ACOMPANHAMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL (LRF)			
Projeção do limite de Gastos com Pessoal, tendo como base nas projeções da Receita Corrente Líquida (Dados acolhido da Prefeitura Municipal)			
Limites Lei de Responsabilidade Fiscal			
DISCRIMINAÇÃO	Valor projetado para 2022	Valor projetado para 2023	Valor projetado para 2024
Projeção da Receita Corrente Líquida	R\$ 29.346.978,02	R\$ 34.620.629,97	R\$ 40.841.957,17
Projeção Despesas com Pessoal (após reajuste) 5%	R\$1.181.713,59	R\$1.181.713,59	R\$1.181.713,59
Projeção do Percentual de Gastos com Pessoal	4,03%	3,41%	2,89%



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ACOMPANHAMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL	
Limite conforme § 1º do art.29-A da CF - 70% Folha de Pagamento - Repasse Duodécimo	
DISCRIMINAÇÃO	Orçamento 2022
Repasse Duodécimo Prefeitura 2022(*)	R\$ 1.335.991,64
Projeção Despesas com Pessoal (após reajuste) 5%	R\$ 934.178,04
Projeção do Percentual de Gastos com Pessoal	69,92%
*Orçamento total R\$1.391.000,00 - R\$55.008,36 (pensionista)	


Solange Aparecida de Paula Fernandes
Contadora CRC 1SP301978/O-9



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

CIRCULAR Nº 1/2022

Câmara Municipal, 19 de janeiro de 2022.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme solicitação feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCAMOS Vossa Excelência, nos termos da Legislação vigente, para 11ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, que se realizará no dia 21 de janeiro de 2022, às 8 (oito) horas, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Ata da 10ª Sessão Extraordinária;
- 2) Projeto de Lei Complementar nº 01/2022 – “dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos servidores públicos municipais e agentes políticos, conforme autorizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 129 de 24/01/2017 e com fundamento no art. 37, inciso X da Constituição Federal Brasileira”;
- 3) Projeto de Lei Complementar nº 03/2022 – “dispõe sobre revogação dos artigos 89, parágrafo único e 91 da lei municipal nº 529/92 de 19 de novembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências”;
- 4) Projeto de Lei Complementar nº 04/2022 – “dispõe sobre a concessão da gratificação por adicional de qualificação e da gratificação por representação de gabinete ao funcionário público municipal, e dá outras providências”;
- 5) Projeto de Resolução nº 01/2022 – “institui o pagamento de gratificação por representação de gabinete”; e,
- 6) Projeto de Lei Complementar nº 01/2022 – “revisão geral anual”.

Atenciosamente,

Edméia Maria Segatelli
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2022.

Revisão Geral Anual

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica autorizado a Presidente da Câmara Municipal a conceder uma revisão geral anual no percentual de 5% (cinco por cento), calculado nos últimos doze meses pelo índice IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), que fechou em 17.78%.

Parágrafo Único – A Revisão de que trata o artigo 1º será concedido aos Servidores Ativos, Pensionistas e Agentes Políticos.

Art. 2º As despesas provenientes serão cobertas com recursos deste Legislativo, suplementadas se necessário.

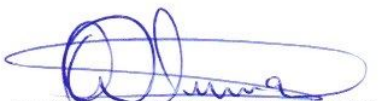
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 21 de janeiro de 2022.


EDMEIA MARIA SEGATELLI
Presidente


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª Secretária



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício nº 4/2022
Enc. Autógrafos

Platina, 21 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 11ª Sessão Extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2022, descritos abaixo:

- Autógrafo de Lei nº 173/2022 - "Dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos, conforme autorizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº. 129 de 24/01/2017, e com fundamento no art. 37, Inciso X da Constituição Federal Brasileira";
- Autógrafo de Lei nº 174/2022 - "Dispõe sobre Revogação dos Artigos 89, Parágrafo Único e 91 da Lei Municipal Nº. 529/92 de 19 de novembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências";
- Autógrafo de Lei nº 175/2022 - "Dispõe sobre a Concessão da Gratificação por Adicional de Qualificação e da Gratificação por Representação de Gabinete ao Funcionário Público municipal, e dá outras providências"; e,
- Autógrafo de Lei nº 176/2022 - "Revisão Geral Anual".

Atenciosamente,

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Platina – SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº P tocolo: OF. R. CÂM. - 194/4-21-01-2022
Etiquetas: 13893
Data: 21/01/2022 - 08:27:32
Etiquetas geradas por: Marcia Dias

MD



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Revisão Geral Anual"

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no dispositivo do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado a Presidente da Câmara Municipal a conceder uma revisão geral anual no percentual de 5% (cinco por cento), calculado nos últimos dozes meses pelo índice IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), que fechou em 17.78%.

Parágrafo Único – A Revisão de que trata o artigo 1º será concedido aos Servidores Ativos, Pensionistas e Agentes Políticos.

Art. 2º As despesas provenientes serão cobertas com recursos deste Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 21 de janeiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Secretário de Administração